

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

Resolução nº 036/97.

DE 25 de fevereiro de 1.997.,

"Dispõe sobre alteração da Gratificação por produção de Trabalho e das outras providências."

Faço saber que a Câmara aprovou e eu Presidente desta Casa de Leis promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica alterada a Gratificação de produção de Trabalho.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Urupá, no uso de suas atribuições legais, poderá conceder através de Decreto, de 10% (dez por cento), à 100% (cem por cento), de Gratificação por Produção de Trabalho., aos servidores do Poder Legislativo.

Esta Resolução surtirá efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 1.997., revogadas as disposições em contrário.


Sebastião Luiz de Oliveira Filho
Vereador - Presidente


Joary Durico Primo
Vereador - Vice Presidente


Adalvo Mala
Vereador - 1º Secretário


Joaquim Galdino Ferreira
Vereador - 2º Secretário